



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 4, DE 18 DE JANEIRO DE 2006

A Universidade Federal do Maranhão, por intermédio da Comissão Permanente do Vestibular - COPEVE, considerando as Resoluções nº 415/2005 e nº 417/2005 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE e Resoluções nº 48/2005 e 52/2005 do Conselho de Administração – CONSAD e as disposições da legislação em vigor, torna pública a regulamentação do Processo Seletivo Gradual – PSG, referente à Etapa III do Subprograma 2003-2005 para ingresso nos Cursos de Graduação no limite das vagas ofertadas para o ano de 2006.

I – DA VALIDADE

- 1.1 Os resultados do Processo Seletivo Gradual – Subprograma 2003-2005 serão válidos apenas para o preenchimento de 30% (trinta por cento) das vagas ofertadas por cada curso de graduação da Universidade Federal do Maranhão, no primeiro e segundo semestres do ano 2006, restando o percentual de 70% para o Processo Seletivo Vestibular.
- 1.2 Não havendo o preenchimento de todas as vagas no processo Seletivo Gradual, aquelas restantes serão transferidas para o Processo Seletivo Vestibular.
- 1.3 A Universidade Federal do Maranhão somente terá o dever de ministrar quaisquer dos Cursos de Graduação oferecidos por ela, se forem aprovados e classificados por curso, nos dois processos seletivos (Gradual e Vestibular), no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de candidatos referentes às vagas oferecidas.
- 1.4 Sempre que não for atingido o mínimo fixado no item 1.3, os candidatos classificados serão cadastrados nos prazos definidos pelo calendário acadêmico vigente e realizarão suas matrículas na época indicada para os classificados pelo Processo Seletivo Gradual subsequente.
- 1.5 Caso no Processo Seletivo Gradual subsequente, não haja alcançado o percentual exigido no item 1.3, os candidatos classificados nos dois processos seletivos iniciarão suas atividades discentes, independentemente da quantidade de vagas preenchidas.

II – DAS VAGAS E DOS CANDIDATOS

- 2.1 Serão oferecidas 690 vagas nos cursos de graduação, com entradas nos 1º e 2º semestres letivos, distribuídas conforme Anexo I, com:

PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2006	SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2006
330 vagas para o Campus de São Luís	325 vagas para o Campus de São Luís
11 vagas para o Campus de Imperatriz	24 vagas para o Campus de Imperatriz

- 2.2 Poderá participar das provas da Terceira Etapa do Subprograma 2003/2005 – PSG, ainda que haja mudado de estabelecimento de ensino, o candidato que cumulativamente:
 - I. tiver participado da Primeira e da Segunda Etapa do Subprograma 2003/2005 – PSG;
 - II. no ato da renovação da inscrição, apresentar declaração de que está matriculado no ano 2005, na terceira série do Ensino Médio, ou declaração de conclusão do Ensino Médio.
- 2.3 O candidato que, por algum motivo, abandonar a Terceira Etapa do Subprograma 2003/2005 – PSG estará automaticamente desligado, sem direito a qualquer ressarcimento financeiro por parte da Universidade Federal do Maranhão.

III – DA INSCRIÇÃO

- 3.1 O candidato do Subprograma 2003/2005 só poderá inscrever-se em um único curso e turno de funcionamento da Universidade Federal do Maranhão.
- 3.2 O período para pagamento da taxa de inscrição, recebimento do Manual do Candidato e postagem nos Correios será de acordo com o quadro abaixo.

INSCRIÇÃO		
BANCO DO BRASIL	CORRESPONDENTES BANCÁRIOS: EXTRA FARMA E GABRYELLA	POSTAGEM NOS CORREIOS
13/02/06 a 03/03/06	13/02/06 a 05/03/06	13/02/06 a 06/03/06



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- 3.3 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)** e adquirir o Manual do Candidato nas agências credenciadas do Banco do Brasil e, em São Luís, nos correspondentes bancários Extra Farma e Gabryella, de acordo com as instruções constantes no referido Manual.
- 3.3.1 No ato do recolhimento da taxa de inscrição, nas agências credenciadas do Banco do Brasil e, em São Luís, nos correspondentes bancários Extra Farma e Gabryella, o candidato (ou quem o representar) deverá exigir o comprovante do requerimento de inscrição com a autenticação de pagamento.
- 3.4 Se a taxa de inscrição for paga em cheque e houver devolução do mesmo, a inscrição será automaticamente cancelada.
- 3.5 O simples recolhimento da taxa não garante a inscrição na Etapa III do PSG – Subprograma 2003/2005.
- 3.6 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher a ficha que se encontra encartada no Manual do Candidato, anexando o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, as fotocópias dos documentos de identidade e CPF e uma foto 3x4 recente. **Colocar toda a documentação no envelope identificado para esse fim e postar carta registrada nas agências dos Correios de 13/02/06 a 06/03/06.**
- 3.7 Se a inscrição for requerida por procuração, além dos documentos arrolados no item 3.6, o representante legal deverá enviar procuração para tal fim com firma reconhecida e fotocópia do seu documento de identidade.
- 3.8 Os pais ou tutores são representantes dos candidatos menores de 18 anos, desde que comprovem essas relações na forma da lei.
- 3.9 Ao inscrever-se, o candidato (ou por intermédio do seu representante legal) deverá fazer as seguintes opções:
- o curso de graduação, objeto da escolha de formação profissional;
 - o turno do curso (de acordo com o Anexo I) e o campus universitário (Campus I – São Luís e Campus II – Imperatriz);
 - a língua estrangeira moderna (Espanhol ou Francês ou Inglês);
 - a especialidade do conhecimento artístico (Artes Plásticas ou Artes Cênicas ou Música);
 - o local de realização de prova.
- 3.10 O candidato, ou seu representante legal, é o único responsável pelo correto preenchimento do Requerimento de Inscrição. Após o envio deste, não será permitida a troca de opção por curso, turno, língua estrangeira, artes ou local de prova.
- 3.11 O candidato, ou seu representante legal, que não fizer as opções acima referidas, fará, obrigatoriamente, as provas de Espanhol e Artes Plásticas e concorrerá nas vagas do Campus Universitário de São Luís, com prioridade do turno diurno, em conformidade com o caso específico.
- 3.12 O candidato dispensado do pagamento da taxa de inscrição deverá receber o Manual do Candidato no Núcleo de Eventos e Concursos – NEC ou na Secretaria dos Campi Universitários, onde realizou a inscrição, no período de **13/02 a 03/03/06**, de acordo com o item 3.6 deste Edital, e efetuar sua inscrição obedecendo procedimentos semelhantes aos adotados para os demais candidatos.
- 3.13 O candidato fará provas no município por ele indicado no ato da inscrição, dentre aqueles relacionados como locais de provas. Na ausência da indicação, fará prova em São Luís.
- 3.14 O candidato portador de necessidades especiais deverá, obrigatoriamente, no ato de inscrição, apresentar laudo médico, atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, para requerer ao Núcleo de Eventos e Concursos – NEC condições para a realização das provas da Etapa III do Processo Seletivo Gradual 2003/2005.
- 3.15 Em casos de urgência, tais como acidentes, partos ou doenças, que impossibilitem o candidato de comparecer aos locais de prova, este deve requerer condições especiais que atendam às suas necessidades ao Núcleo de Eventos e Concursos – NEC, até 24 horas antes da realização das provas da Etapa III do Processo Seletivo Gradual, comprovando com os seguintes documentos:
- atestado do médico que esteja acompanhando o candidato, autorizando a sua participação no concurso e declarando a impossibilidade de locomoção;
 - autorização do hospital, quando for o caso, para acesso dos fiscais fora do horário de visitas;
 - documento de identidade do candidato (o mesmo utilizado na inscrição);
 - confirmação de inscrição do candidato;
 - informações sobre o local de internação.
- 3.16 Não havendo requerimento de condições especiais por parte do candidato no ato de inscrição, conforme os casos específicos, a Universidade Federal do Maranhão – UFMA não se responsabilizará pela sua concessão nos dias de prova.
- 3.17 O requerimento de condições especiais será avaliado e atendido pelo Núcleo de Eventos e Concursos com base em critérios de viabilidade e razoabilidade, podendo realizar visitas para conferir informações.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

IV – DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 4.1 A confirmação de inscrição será enviada por meio dos Correios ao endereço constante na ficha de inscrição e indicará o local onde o candidato fará a prova de questões objetivas.
- 4.1.1 A relação dos candidatos, local e sala de aplicação de provas estarão disponíveis no endereço eletrônico da UFMA: www.ufma.br.
- 4.2 Ao receber a confirmação de inscrição, o candidato deverá fazer a conferência dos seguintes dados: nome do candidato; número do documento de identidade e respectivo órgão expedidor; sexo; data de nascimento, CPF, opção de curso; turno; língua estrangeira; artes e local de prova. Caso constate alguma divergência com os dados constantes na ficha de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o Núcleo de Eventos e Concursos – NEC e requerer retificação **até 24 horas** após o recebimento.
- 4.2.1 O candidato que não receber a confirmação de inscrição até 48 horas antes da realização das provas, deverá entrar em contato com o NEC, a fim de regularizar sua situação.

V – DAS PROVAS

- 5.1 A Etapa III do Processo Seletivo Gradual, Subprograma 2003-2005, compreenderá duas modalidades de provas: prova de questões objetivas sobre conhecimentos básicos da terceira série do Ensino Médio e prova de questões analítico-discursivas sobre disciplinas específicas do curso escolhido e redação.
- 5.2 A prova de questões objetivas será constituída por 60 (sessenta) questões objetivas, valendo 0,8 (oito décimo) cada uma, totalizando 48 (quarenta e oito) pontos e sendo realizada em um único dia, com a seguinte distribuição por campos disciplinares:
- oito questões de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e Portuguesa;
 - sete questões de Matemática;
 - seis questões de Física;
 - seis questões de Química;
 - seis questões de Biologia;
 - seis questões de Geografia;
 - seis questões de História;
 - cinco questões de Língua Estrangeira (Inglês ou Francês ou Espanhol);
 - cinco questões de Artes (Cênicas ou Plásticas ou Música);
 - cinco questões de Filosofia.
- 5.3 A prova de disciplinas específicas do curso será constituída de uma redação, correspondendo a 16 (dezesseis) pontos e de 16 (dezesseis) questões analítico-discursivas, igualmente distribuídas entre duas disciplinas, correspondendo a 32 (trinta e dois) pontos. (Ver Anexo II).
- 5.4 A redação versará sobre um tema de atualidade e o candidato deverá produzir um texto em prosa.
- 5.5 As questões objetivas e analítico-discursivas dos campos disciplinares serão formuladas com base nos programas divulgados no Manual do Candidato (PSG – Etapa III).
- 5.6 As provas da Etapa III do Subprograma 2003-2005 do Processo Seletivo Gradual serão realizadas, simultaneamente, em São Luís, Imperatriz, Bacabal, Chapadinha, Pinheiro, Codó, Caxias, Grajaú, Santa Inês e Zé Doca.
- 5.7 As provas serão realizadas, simultaneamente, nos dias e horários constantes do calendário abaixo:

PROVAS	DIA	HORÁRIO	DURAÇÃO
Questões Objetivas	23/04/2006	13h30min às 19:00h	5h30 min
Questões Analítico-discursivas e Redação	30/04/2006	13h30min às 18h30min	5h

- 5.8 O candidato deverá comparecer ao local de provas com antecedência mínima de 30 minutos, portando, obrigatória e exclusivamente:
- Confirmação de Inscrição expedida pelo NEC;
 - original do documento de identidade com o qual realizou a inscrição;
 - caneta esferográfica escrita grossa preta ou azul.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- 5.9 Não será permitido que o candidato leve para a carteira onde fará sua prova: bolsa, boné, máquina calculadora, rádio, telefone celular, bip ou similares.
- 5.10 O NEC não se responsabilizará por objetos deixados nos locais de provas.
- 5.11 Iniciada a prova, o candidato não poderá ausentar-se da sala, excetuando-se os seguintes casos:
 - para atendimento médico de urgência, quando autorizado pelo coordenador de setor, após diagnóstico do serviço de saúde do setor;
 - após ter recebido sua FOLHA DE RESPOSTAS, tê-la preenchido e assinado, dando-a como concluída.
- 5.12 Não será permitido fumar nas salas de prova (Lei Federal nº 9.294/96).
- 5.13 O candidato, ao terminar sua prova, assinará a Lista de Freqüência – NEC, confirmando sua presença no ato da entrega da FOLHA DE RESPOSTAS.
- 5.14 O NEC poderá, durante a realização das provas, mandar colher, por autoridade competente, as impressões digitais de qualquer candidato, para análise por especialista em identificação e/ou fazer uma vistoria manual ou eletrônica no candidato que for suspeito de qualquer irregularidade, ou tenha que se ausentar da sala de realização da prova.
- 5.15 O coordenador do setor poderá mudar o candidato de sala ou lugar, caso este apresente comportamento inadequado durante a realização das provas.
- 5.16 Com referência ao gabarito oficial da prova de questões objetivas, o NEC somente receberá recursos até 24 horas após sua divulgação.
- 5.17 A prova de disciplinas específicas com questões analítico-discursivas e redação será realizada em local a ser divulgado pelo NEC.
- 5.18 Na hipótese de ser anulado qualquer quesito das provas o seu valor será computado em favor de todos os candidatos.
- 5.19 Para o registro das respostas das questões da prova objetiva, será fornecida ao candidato uma FOLHA DE RESPOSTAS, na qual estarão impressos: nome, número do documento de identidade e número de inscrição.
- 5.20 Para efeito do processamento dos resultados da prova de questões objetivas, só serão consideradas as respostas quando assinaladas pelo candidato na FOLHA DE RESPOSTAS fornecida pelo NEC.
- 5.21 A marcação da FOLHA DE RESPOSTAS deverá ser feita com caneta esferográfica, escrita grossa preferencialmente de tinta preta, preenchendo completamente, com firmeza, todo o alvéolo, sem ultrapassar o seu contorno.
- 5.22 É de inteira responsabilidade do candidato a marcação correta da FOLHA DE RESPOSTAS, que não poderá ser substituída em caso de marcação errada ou quando danificada pelo candidato.
- 5.23 A FOLHA DE RESPOSTAS, marcada incorretamente, amassada, dobrada ou danificada pelo candidato, poderá não ser lida na sua totalidade pela leitora óptica, podendo resultar na eliminação do candidato.
- 5.24 Será eliminado do Subprograma 2003/2005 do Processo Seletivo Gradual, o candidato que faltar a qualquer prova prevista nessa etapa ou que se utilizar de qualquer meio ilícito para respondê-la ou, ainda, que tiver conduta incompatível com a exigida em concursos de tal natureza.
- 5.25 Em hipótese alguma será permitido que o candidato faça prova fora do local designado na confirmação de inscrição, exceto nos casos previstos nos itens 3.14 e 3.15.

VI – DA CORREÇÃO

- 6.1 As provas serão corrigidas da seguinte forma:
 - 6.1.1 A Prova de questões objetivas terá a FOLHA DE RESPOSTAS lida eletronicamente por leitora óptica no Setor de Informática do NEC.
 - 6.1.2 A Prova de questões analítico-discursivas será corrigida por bancas compostas de no mínimo dois examinadores de cada disciplina específica, seguindo os seguintes procedimentos:
 - I. o primeiro examinador fará sua correção, questão a questão, sem rasurá-la, lançando a nota (de zero a dez) em folha separada;
 - II. um segundo examinador corrigirá a mesma prova, sem saber a nota lançada pelo primeiro examinador, lançando também sua nota em folha separada;
 - III. será feita a consistência das notas, sendo atribuído à prova o valor da média das duas notas, se estas não deferirem por mais de um ponto;
 - IV. se houver uma divergência maior que um ponto entre as duas notas, a prova será recorrigida por dois outros professores que, em conjunto, atribuirão a nota final.
- 6.2 Nas provas de questões analíticas discursivas o candidato terá, obrigatoriamente, que descrever o desenvolvimento das soluções das questões a caneta, no espaço indicado.
- 6.3 Será atribuída nota zero à prova de questões analítico-discursivas do candidato que:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- escrever as soluções das questões a lápis;
 - assinar a prova fora do local indicado;
 - escrever de forma ilegível.
- 6.4 O candidato que tirar zero em qualquer uma das provas de questões analítico-discursivas não terá sua redação corrigida.
- 6.5 Será eliminado do Processo Seletivo PSG 2003/2005, o candidato que obtiver nota zero nas provas de questões analítico-discursivas e na prova de redação.
- 6.6 A Prova de Redação será avaliada por, no mínimo, dois examinadores, segundo os critérios:

CAMPO CONTEÚDO		CAMPO DA FORMA	
CRITÉRIOS	NOTAS	CRITÉRIOS	NOTAS
Título	0 a 8	Tipologia	0 a 48
Tema	0 a 48	Modalidade Gramatical	0 a 48
Coerência	0 a 48	Coesão	0 a 48

- I. o primeiro examinador fará sua correção, atribuindo nota a cada item dos campos conteúdo e forma, sem rasurar a redação, lançando o somatório das notas em folha separada;
- II. um segundo examinador corrigirá a mesma redação, sem saber as notas atribuídas pelo primeiro examinador, lançando também o somatório das suas notas em folha separada;
- III. será feita a consistência dos somatórios das notas e, se estes somatórios, após transformados para uma escala de zero a dez, não diferirem por mais de dois pontos, será atribuída à redação a média destas duas notas;
- IV. se houver divergência maior do que dois pontos entre as duas notas, na escala de zero a dez, a redação será recorrida por dois outros professores que, em conjunto, atribuirão a nota final.
- 6.7 O candidato deverá desenvolver sua redação a caneta, no espaço indicado.
- 6.8 Será atribuída nota zero à redação do candidato que:
- assinar a redação fora do local indicado;
 - desenvolver a redação a lápis;
 - escrever de forma ilegível;
 - fugir ao tema proposto ou à tipologia textual escolhida.
- 6.9 Em virtude da natureza do Processo Seletivo, em hipótese alguma, será concedida revisão de provas, vista de provas, recontagem de pontos ou classificação, não cabendo recurso quanto ao seu procedimento ou julgamento.
- 6.10 As notas atribuídas pelos examinadores serão convertidas em pontuação, conforme item 5.3.

VII – DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Para o resultado final do Subprograma 2003/2005 do Processo Seletivo Gradual, serão considerados os resultados das provas das Etapas I, II e III.
- 7.2 O NEC divulgará a lista dos candidatos selecionados nas provas de questões objetivas, referentes às Etapas I, II e III e aptos a fazerem as provas de questões analítico-discursivas e de redação, até 48 horas antes da última prova.
- 7.2.1 Esta lista será constituída pelos candidatos classificados, em ordem decrescente, no grupo constituído pelo quádruplo das vagas fixadas para o curso pretendido. (ver anexo I)
- 7.3 Se ocorrer empate na última colocação correspondente a quatro vezes o número de vagas do curso, todos os candidatos nessa situação serão selecionados para as provas de questões analítico-discursivas e de redação.
- 7.4 Serão considerados classificados na prova de questões analítico-discursivas e de redação os candidatos que obtiverem nota diferente de zero, em cada campo disciplinar.
- 7.5 A padronização de Língua Estrangeira será feita separadamente para cada disciplina: Espanhol, Francês ou Inglês.
- 7.6 A padronização de Artes será feita separadamente para Artes Plásticas, Artes Cênicas ou Música.
- 7.7 Para a padronização da pontuação da Etapa III do Subprograma 2003/2005 – PSG serão utilizadas as fórmulas:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

$$Dp = \sqrt{\frac{\sum (Na - \bar{Ma})^2}{N - 1}}$$

$$Pp = \left(\frac{Na - \bar{Ma}}{Dp} \right) \times 100 + 2.500$$

- Onde: Dp: Desvio Padrão
N: Número de Candidatos inscritos por curso
Na: Número de acertos ou pontos obtidos em cada disciplina
Ma: Média aritmética dos acertos ou pontos dos candidatos no curso
Pp: Pontos padronizados por disciplina para cada candidato

- 7.8 A pontuação final será a totalização dos pontos padronizados e ponderados das provas das Etapas I, II e III do Subprograma 2003/2005 do Processo Seletivo Gradual.
- 7.9 As vagas fixadas para cada curso serão preenchidas pelos candidatos aprovados e classificados, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação, com base nas pontuações padronizadas e ponderadas finais, constituída pela soma dos pontos padronizados e ponderados, obtidos em todas as fases do Processo Gradual, Subprograma 2003-2005.
- 7.10 Havendo empate na pontuação final de candidatos, o desempate será feito segundo a observância do seguinte:
- em primeiro lugar, o candidato que obtiver a maior soma de pontos padronizados e ponderados na prova de questões analítico-discursivas das disciplinas específicas;
 - em segundo lugar, o candidato que obtiver a maior nota na prova de redação;
 - em terceiro lugar, a maior pontuação ponderada e padronizada na primeira etapa da terceira série;
 - em quarto lugar, o candidato mais idoso.
- 7.11 O Núcleo de Eventos e Concursos, com base na classificação final, divulgará, na imprensa local e no portal da UFMA (www.ufma.br), a relação dos candidatos aprovados e classificados no PSG 2003/2005, até o limite das vagas para ingresso no primeiro e segundo semestres letivos de 2006 nos cursos de graduação da Universidade Federal do Maranhão.

VIII – DA MATRÍCULA

- 8.1 O candidato classificado não poderá matricular-se em mais de um curso de graduação da UFMA, devendo, no caso de classificação concomitante no PSG (Subprograma 2003 – 2005) e no Vestibular 2006, em cursos diferentes, optar por um dos cursos no ato da matrícula e na hipótese de já estar matriculado o ingresso em um novo curso fica condicionado à desistência formal do curso anterior.
- 8.2 No caso de classificação concomitante no mesmo curso de graduação e semestre letivo nos Processos Seletivos Gradual (Subprograma 2003 – 2005) e Vestibular, o candidato será, obrigatoriamente, matriculado naquele que obtiver melhor classificação.
- 8.3 No caso de classificação concomitante no mesmo curso de graduação e em semestres letivos diferentes nos Processos Seletivos Gradual e Vestibular, o candidato será, obrigatoriamente, matriculado na primeira entrada.
- 8.4 A Pró-Reitoria de Ensino divulgará, na imprensa local e no portal da UFMA (www.ufma.br), Edital contendo as instruções referentes ao cadastro e as matrículas em disciplinas dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Gradual, Subprograma 2003 – 2005, para o primeiro e segundo semestres letivos de 2006, em até quinze dias após a divulgação final dos resultados.
- 8.4.1 Para o cadastro e a inscrição em disciplinas, o candidato deverá apresentar:
- Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio, ou estudos equivalentes, e histórico escolar (fotocópia e original), devidamente registrado ou autenticado pelo órgão competente;
 - Documento de identidade;
 - Prova de quitação com o serviço militar, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos e menores de 45 anos;
 - Título de Eleitor e prova de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos;
 - C.P.F.;
 - Duas fotografias 3x4 ou 2x2, recentes, de frente, iguais e não utilizadas.
- 8.5 O candidato aprovado e classificado para o primeiro semestre matricular-se-á, obrigatoriamente, para o primeiro semestre no curso, turno e Campus por ele escolhido no ato da inscrição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- 8.6 O candidato aprovado e classificado para o segundo semestre matricular-se-á, obrigatoriamente, para o segundo semestre no curso, turno e Campus por ele escolhido no ato da inscrição.
- 8.7 O candidato aprovado e classificado no Subprograma 2003/2005 do Processo Seletivo Gradual somente terá assegurado sua vaga e seu direito à matrícula, nos prazos estabelecidos conforme item 8.4, se apresentar os documentos referidos no subitem 8.4.1.
- 8.8 O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar documento comprobatório de equivalência, expedido pelo Conselho Estadual de Educação.
- 8.9 O candidato aprovado e classificado que, por qualquer motivo, não efetuar o cadastro e as matrículas em disciplinas nos prazos estipulados, perderá o direito à vaga e será substituído pelo primeiro candidato da lista de excedentes, e assim sucessivamente.
 - 8.9.1 O NEC divulgará, no portal da UFMA, por ordem de classificação, a relação dos candidatos excedentes, no prazo de cinco dias úteis, após a divulgação dos candidatos classificados nas vagas dos cursos.
- 8.10 Para o preenchimento das vagas decorrentes do previsto no item 8.9, a Pró-Reitoria de Ensino convocará, através de editais, divulgados na imprensa local e no portal da UFMA (www.ufma.br), os candidatos aprovados e classificados em número igual ao de vagas, obedecido ao disposto no subitem 7.9.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 O Núcleo de Eventos e Concursos, com o apoio dos demais órgãos da UFMA, é o responsável pela execução da Etapa III do Subprograma 2003/2005 do Processo Seletivo Gradual – PSG.
- 9.2 A Comissão Permanente do Vestibular – COPEVE, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino, divulgará, sempre que necessário, Editais e Avisos Oficiais sobre a Etapa III do Subprograma 2003/2005 – PSG.
- 9.3 Na hipótese de força maior impeditiva do cumprimento do Cronograma da Execução da Etapa III do Subprograma 2003/2005 – PSG, as mudanças nele introduzidas serão prévia e amplamente divulgadas no portal da UFMA (www.ufma.br) e através dos principais órgãos de imprensa local, por Nota Oficial, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.
- 9.4 O candidato que não atender a todas as exigências e prazos deste Edital terá sua inscrição cancelada ou será impedido de realizar as provas, o que não ensejará, em hipótese alguma, direito à devolução de taxa(s) paga(s).
- 9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Vestibular- COPEVE.

Profa. Lucinete Marques Lima

Presidente da Comissão Permanente de Vestibular



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO GRADUAL 2003/2005 – ETAPA III

	CURSO/CAMPUS	CÓDIGO	TURNO DE FUNCIONAMENTO DIDÁTICO	Nº DE VAGAS POR SEMESTRE		TOTAL ANUAL	
				2006.1	2006.2		
	SÃO LUÍS – CAMPUS I						
1	Biblioteconomia	31011	Diurno (Matutino)	08	08	16	
2	Ciências Aquáticas	21010	Diurno (Mat. – Vesp.)	-	09	09	
3	Ciências Biológicas	21016	Diurno (Mat. – Vesp)	06	06	12	
4	Ciência da Computação	11029	Diurno (Vesp)	11	11	22	
5	Ciências Contábeis	31020	Noturno	12	12	24	
6	Ciências Econômicas	31035	Diurno (Vespertino)	11	-	11	
7	Ciências Econômicas	31038	Noturno	11	-	11	
8	Ciências Imobiliária	31046	Noturno	-	11	11	
9	Ciências Sociais	31054	Diurno (Vespertino)	11	-	11	
10	Com.Social/Hab. Jornalismo	31089	Diurno (Vespertino)	05	04	09	
11	Com.Social/Hab. Radialismo	31097	Diurno (Vespertino)	05	04	09	
12	Com.Social/Hab. Rel.Públicas	31062	Diurno (Vespertino)	05	04	09	
13	Desenho Industrial	11037	Diurno (Mat.-Vesp.)	06	06	12	
14	Direito	31119	Diurno (Matutino)	12	12	24	
15	Direito	31127	Noturno	12	12	24	
16	Educação Artística	31135	Diurno (Matutino)	11	11	22	
	Artes Plásticas Desenho						
17	Educação Física	21024	Diurno (Mat.-Vesp.)	11	11	22	
18	Enfermagem	21032	Diurno (Mat.-Vesp)	11	11	22	
19	Engenharia Elétrica	11045	Diurno (Mat.-Vesp)	11	11	22	
20	Farmácia	21059	Diurno (Mat.-Vesp.)	09	09	18	
21	Filosofia	31143	Diurno (Vespertino)	11	11	22	
22	Física	11053	Diurno (Vesp.)	08	08	16	
23	Geografia Bacharelado	31151	Diurno (Vesp.)	06	06	12	
24	Geografia Licenciatura Plena	31155	Diurno (Vesp.)	06	06	12	
25	História Bacharelado	31178	Diurno (Vesp.)	05	05	10	
26	História Licenciatura Plena	31160	Diurno (Vesp.)	08	08	16	
27	Hotelaria	31186	Diurno (Vesp.)	-	09	09	
28	Letras	31194	Diurno (Mat.-Vesp.)	12	12	24	
							Português.Alemão
							Português.Espanhol
							Português.Francês Português.Inglês
29	Matemática	11061	Diurno (Vesp.)	11	11	22	
30	Medicina	21067	Diurno (Mat.-Vesp.)	14	14	28	
31	Nutrição	21070	Diurno (Mat.-Vesp.)	09	-	09	
32	Odontologia	21075	Diurno (Mat.-Vesp.)	08	08	16	
33	Pedagogia	31208	Diurno (Vespertino)	11	11	22	
34	Pedagogia Magistério	31216	Noturno	-	11	11	
35	Psicologia	31224	Diurno (Vesp.)	-	12	12	
							Licenciatura Plena
							Bacharelado Formação de Psicólogo
36	Química Licenciatura Plena	11070	Vesp.-not.	09	09	18	
37	Química Bacharelado	11071	Vesp.-not.	05	04	09	
38	Química Industrial	11088	Diurno (Mat.-Vesp.)	08	08	16	
39	Serviço Social	31232	Diurno (Mat.-Vesp.)	09	09	18	
40	Turismo	31259	Diurno (Vespertino)	11	11	22	
41	Licenciatura em Teatro	31136	Diurno (Matutino)	11	-	11	
	IMPERATRIZ-CAMPUS II						
01	Ciências Contábeis	32026	Noturno	-	12	12	
02	Direito	32018	Noturno	-	12	12	
03	Pedagogia	32034	Noturno	11	-	11	
Total				341	349	690	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO GRADUAL 2003/2005 – ETAPA III

PRIMEIRA ETAPA: PROVA DE QUESTÕES OBJETIVAS	
08 questões de Língua Portuguesa e Literaturas Brasileira e Portuguesa	
07 questões de Matemática	
06 questões de Física	
06 questões de Química	
06 questões de Biologia	
06 questões de Geografia	
06 questões de História	
05 questões de Língua Estrangeira (Espanhol ou Francês ou Inglês)	
05 questões de Artes (Artes Plásticas ou Artes Cênicas ou Música)	
05 questões de Filosofia	
SEGUNDA ETAPA: PROVA DE QUESTÕES ANALÍTICO-DISCURSIVAS E PROVA DE REDAÇÃO	
ÁREAS	DISCIPLINAS
Área Tecnológica	
Ciências da Computação	08 questões de Física – 08 questões de Matemática
Desenho Industrial	08 questões de Matemática – 08 questões de Língua Portuguesa
Engenharia Elétrica	08 questões de Física – 08 questões de Matemática
Física	08 questões de Física – 08 questões de Matemática
Matemática	08 questões de Matemática – 08 questões de Física
Química	08 questões de Matemática – 08 questões de Química
Química Industrial	08 questões de Matemática – 08 questões de Química
Área de Ciências da Saúde	
Ciências Aquáticas	08 questões de Biologia – 08 questões de Química
Ciências Biológicas	08 questões de Biologia – 08 questões de Química
Educação Física	08 questões de Biologia – 08 questões de Língua Portuguesa
Enfermagem	08 questões de Biologia – 08 questões de Química
Farmácia	08 questões de Biologia – 08 questões de Química
Medicina	08 questões de Biologia – 08 questões de Química
Nutrição	08 questões de Biologia – 08 questões de Química
Odontologia	08 questões de Biologia – 08 questões de Química
Área Humanística	
Biblioteconomia	08 questões de Língua Portuguesa – 08 questões de História
Ciências Contábeis	08 questões de História – 08 questões de Matemática
Ciências Econômicas	08 questões de História – 08 questões de Matemática
Ciências Imobiliárias	08 questões de Geografia – 08 questões de Matemática
Ciências Sociais	08 questões de História – 08 questões de Geografia
Comunicação Social	08 questões de História – 08 questões de Língua Portuguesa
Direito	08 questões de História – 08 questões de Geografia
Educação Artística	08 questões de Artes Plásticas – 08 questões de Língua Portuguesa
Filosofia	08 questões de História – 08 questões de Filosofia
Geografia	08 questões de Geografia – 08 questões de História
História	08 questões de História – 08 questões de Geografia
Hotelaria	08 questões de Geografia – 08 questões de Língua Estrangeira
Letras	08 questões de Língua Portuguesa – 08 questões de Língua Estrangeira
Pedagogia	08 questões de Língua Portuguesa – 08 questões de História
Psicologia	08 questões de Língua Portuguesa – 08 questões de História
Serviço Social	08 questões de História – 08 questões de Língua Portuguesa
Teatro	08 questões de Artes Cênicas – 08 questões de Língua Portuguesa
Turismo	08 questões de Geografia – 08 questões de História
TODOS OS CURSOS	REDAÇÃO